



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 8907/2023/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 132/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 132/2023, de autoria do Deputado Federal Luiz Lima (PL/RJ), que requer desta Pasta "informações sobre o envio, em conjunto com a empresa Correios, de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 38976715/2023 - PRESIDÊNCIA, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/04/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10843621** e o código CRC **75254899**.

Anexos:

- Ofício nº 38976715/2023 - PRESIDÊNCIA (10803606).

Referência: Processo nº 53115.004387/2023-47

Documento nº 10843621



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 38976715/2023 - PRESIDÊNCIA

Ao Senhor
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 132/2023

Referência: Processo nº 53180.006996/2023-57

Senhor Ministro,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 5185/2023/MCOM, que trata do Requerimento de Informação nº 132/2023, de autoria do deputado Luiz Lima - (PL/RJ), o qual solicita a esse ministro esclarecimentos sobre "*o envio de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami*".

2. Inicialmente esclareço que a doação e o envio dos *chips* da operadora Correios Celular ao citado comitê foi uma ação de pronta resposta às equipes humanitárias escaladas para prestar assistência à mencionada população. Tal iniciativa foi desenvolvida em parceria com a *Surf Telecom*, com quem os Correios mantêm um contrato de representação para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), a fim de possibilitar a comunicação entre as equipes envolvidas no suporte ao povo *Yanomami*. Naturalmente, a localização dessas equipes é dinâmica; entretanto, suas bases possuem a cobertura do serviço.

3. Ressalvas feitas, objetivando atender de forma efetiva às indagações consignadas na aludida proposição, a seguir encaminho as respostas na ordem dos questionamentos formulados:

a) a existência de estudo prévio sobre a ação:

Considerando que não houve custos para os Correios, por se tratar de doação, não se fez necessária a realização de estudo prévio de viabilidade e necessidade por esta Empresa.

b) o custo total do material enviado, inclusive com os "créditos" para chamadas existentes nos chips e despesas de frete e remessa:

Os Correios não tiveram nenhum custo associado ao material enviado, tendo em vista que os *chips* foram doados pela *Surf Telecom*. Os *SIM Cards* disponibilizados foram previamente habilitados pela prestadora de SMP como pré-pagos, com os créditos (benefícios) correspondentes: ligações ilimitadas, envio de até 100 SMS e 6GB para uso de dados.

Em relação às despesas de frete e remessa, os chips foram recebidos na sede dos Correios, em Brasília, como doação. A Estatal, por sua vez, os enviou por intermédio do fluxo postal convencional à Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em Roraima.

c) controle do uso dos "créditos" existentes nos chips doados:

A gestão do uso dos créditos dos chips é de responsabilidade da Surf Telecom, como autorizatária da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Dessa forma, à medida que os *SIM Cards* forem sendo ativados pelos usuários, a prestadora de SMP realizará a gestão dos créditos, em termos de benefícios, sem custos para os Correios.

d) **previsão do prazo de utilização e possibilidade de "recarga" dos chips:**

Ressalto que, na condição de prestadora de SMP autorizatária da ANATEL, cabe à Surf Telecom o gerenciamento do prazo de utilização e a definição quanto à possibilidade de recarga dos *chips*.

4. Esclareço que esta ação assemelha-se a várias outras iniciativas realizadas pelos Correios, a exemplo do apoio prestado à população quando do desastre de Brumadinho e mais recentemente no Litoral Norte Paulista, onde foi prestado o mesmo tipo de apoio à Cruz Vermelha de São Paulo, a voluntários e a atingidos pelos desastres causados pelas chuvas.

5. Por fim, destaco que tais ações vêm ao encontro do papel social dos Correios, que é o de garantir à população o acesso à cidadania, por meio da disponibilização de produtos e de serviços, contribuindo para a execução de políticas públicas diversas.

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABIANO SILVA DOS SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Presidente**, em 15/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38976715** e o código CRC **4E30B668**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>



OFÍCIO Nº 8907/2023/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 132/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 132/2023, de autoria do Deputado Federal Luiz Lima (PL/RJ), que requer desta Pasta "informações sobre o envio, em conjunto com a empresa Correios, de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 38976715/2023 - PRESIDÊNCIA, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/04/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10843621** e o código CRC **75254899**.

Anexos:

- Ofício nº 38976715/2023 - PRESIDÊNCIA (10803606)